

PORTARIA SEMED Nº 95/2025

Muricilândia – TO, 23 de Dezembro de 2025

Dispõe sobre a paralisação temporariamente da Creche Municipal Raio de Sol e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MURICILÂNDIA – TO**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de garantir melhores condições de ensino, aprendizagem, segurança e acesso aos alunos da rede municipal de ensino;

CONSIDERANDO que a Escola Creche Municipal Raio de Sol, código INEP Nº 17052629, encontra-se **paralisada temporariamente**, não possuindo estrutura física adequada nem condições apropriadas de acesso, ressalta-se que a gestão municipal está empenhada na busca de recursos e alternativas legais, com a perspectiva de implantação de uma nova creche, garantindo segurança, qualidade estrutural e melhores condições de atendimento às crianças.

CONSIDERANDO que, à época da paralisação, os alunos foram transferidos para a Creche Municipal Pinguinho de Gente, código INEP Nº 17052637, onde as atividades educacionais encontram-se em pleno funcionamento;

RESOLVE:

Art. 1º Reiterar a **paralisação temporária da Creche Municipal Raio de Sol, código INEP Nº 17052629**, em razão do prolongado período de inatividade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Muricilândia – TO, 23 de dezembro de 2025.

Hugo Vinicius Moura Saraiva
Secretário Municipal de Educação Muricilândia – TO

